



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
2004 - "Ano da Triade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº1221/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTOS AO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL -IDAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - **IDAF**, através do seu Escritório Local, na ordem de até 200 litros de gasolina por mês.

Parágrafo Único – O presente pagamento poderá ser suspenso em caso de Emergência Financeira decorrente de queda da arrecadação.

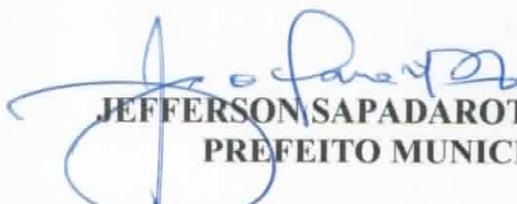
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 10.01.20.606.041.2041 – 33903900, Outros Serviços de Terceiros – Fundo Municipal de Agricultura, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos (seis) 06 dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatro (2004).


JEFFERSON SAPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120
e-mail: pmsjc@escelsa.com.br.